



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1232, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

"**cria vagas de empregos públicos e dá outras providências**"

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas vagas de empregos públicos relacionados, regidos pelo Regime das Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02 e Lei Complementar nº 012/12:

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos
02	Diretor de Escola	40 h/s	R\$ 2.764,65	48A	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 05 (cinco) anos de experiência docente e professor da Rede Municipal. Provimento: Efetivo.
02	Vice-Diretor de Escola	40 h/s	R\$ 2.525,31	115A	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 05 (cinco) anos de experiência docente e professor da Rede Municipal. Provimento: Função de Confiança
03	Coordenador Pedagógico	40 h/s	R\$ 2.311,58	112A	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 03 (cinco) anos de experiência docente e professor da Rede Municipal. Provimento: Função de Confiança.
06	Secretário de Escola	40 h/s	R\$ 1.111,08	11	Ensino Médio e noção básica de informática. Provimento: Efetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1232, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de outubro de 2013.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Depto. Jurídico